

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA - PRODUÇÃO SELETIVO CINEMA – 2024

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA FASE DE PRIMEIRA AVALIAÇÃO

Uma vez publicado o resultado preliminar da etapa de Primeira Avaliação das propostas habilitadas na Chamada Pública BRDE/FSA Produção Seletivo Cinema 2024, em 09/09/25, iniciou-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso contra o referido resultado, conforme determina o item 6.7.3 do edital da referida Chamada Pública. Ao final desse período, foram interpostos 288 (duzentos e oitenta e oito) recursos, todos devidamente analisados pela ANCINE em conformidade com o regramento disposto no edital. Na análise dos recursos, nos termos do item 6.7.5, não foi aceita documentação complementar, tampouco retificação da documentação e informações apresentadas na inscrição.

1) SOBRE O PROCESSO DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO

Conforme estabelecido no item 6.5 do edital, a etapa de Primeira Avaliação possui caráter eliminatório e classificatório. Ela foi realizada por uma comissão mista, composta por servidores da ANCINE e profissionais do setor audiovisual devidamente credenciados em edital específico. Todos os membros da comissão foram aprovados por deliberação da Diretoria Colegiada da Ancine.

Nesta etapa, foram avaliados os seguintes materiais, conforme item 6.5.2 do edital:

- Argumento de até 15 páginas;
- Vídeo de apresentação do projeto de até 5 (cinco) minutos.

Dois analistas examinaram cada proposta, atribuindo notas inteiras de 1 a 5 para dois critérios:

1. Abrangência do tema, originalidade, comunicabilidade, adequação da proposta ao público e potencial de difusão e valorização da cultura nacional.
2. Proposta de realização da obra, envolvendo conceito criativo, estético e proposta narrativa.

O método para o cálculo da nota final de cada proposta foi descrito no ANEXO VIII - CRITÉRIOS DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO, conforme segue:

“Para aferir a pontuação da proposta na etapa de Primeira Avaliação, cada um dos 2 (dois) critérios foi dividido em subcritérios que serão avaliados com notas inteiras de 1 (um) a 5 (cinco) por 2 (dois) avaliadores.

Para cada avaliador, a nota de cada critério será a média das notas dos subcritérios. A nota individual do projeto será a soma da nota dos 2 (dois) critérios.

A nota final do projeto será a média das notas individuais dos 2 (dois) avaliadores.

Para todos os cálculos, serão utilizadas 2 (duas) casas decimais, com arredondamento para cima.”

Vale ressaltar que, para as notas inteiras (de 1 a 5) não é preciso incluir na notação as casas decimais com os dois zeros à esquerda. As duas casas decimais são informadas nos cálculos (médias e somas) em que o resultado é um número fracionado. Além disso, o arredondamento da segunda casa decimal foi aplicado conforme norma da ABNT NBR 5891, em que a casa decimal é arredondada para cima sempre que o próximo algarismo é igual ou superior a 5.

2) ESCOPO DA ANÁLISE DE RECURSOS

A análise dos recursos interpostos restringe-se estritamente ao que determina o edital, que rege o presente concurso público.

O item 6.7.3 do edital é taxativo ao definir o escopo dos recursos para esta etapa:

"Caberá recurso **somente quanto aos aspectos formais da avaliação** no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar."

Nesse sentido, a Comissão esclarece, conforme disposto nas Perguntas Frequentes (FAQ), disponível em <https://www.brde.com.br/wp-content/uploads/2024/11/FAQ-Producao-Seleitivo-Cinema-2024-final.pdf>, que "aspectos formais" se referem a elementos relacionados ao cumprimento de regras e procedimentos objetivos estabelecidos no próprio edital. Esses aspectos não envolvem o mérito artístico ou técnico do projeto, nem o elemento discricionário da avaliação realizada pelos analistas.

Ante o exposto, deve-se ressaltar que a Comissão de Seleção não possui competência para reavaliar o mérito das propostas em sede de recurso, nem para aceitar novos materiais e informações. Nesse sentido, e considerando o volume de recursos recebidos tratando de aspectos não formais, a Comissão esclarece ainda:

- **Análise do mérito das propostas:** O edital não prevê a elaboração de texto com a justificativa das notas atribuídas. A atribuição de notas distintas por parte dos dois analistas é uma decorrência natural prevista no processo de avaliação e não se configura, por si só, um erro formal. As diretrizes que embasam cada nota em cada quesito estão descritas no Anexo VIII do edital. A análise do mérito dos projetos, realizada pelos analistas no momento da avaliação, não é passível de revisão ou reanálise em fase de recurso, que se atém, como foi destacado, aos aspectos formais. Ainda assim, para os casos em que houve diferença maior que 3 pontos na avaliação final dos projetos, os analistas foram consultados para confirmar o atendimento aos aspectos formais do processo seletivo e não foram verificados descumprimentos.
- **Aplicação dos indutores e cotas:** A aplicação dos indutores e cotas previstos no edital se deu em conformidade com as regras definidas no edital, especialmente nos itens 1.4 e 6.6, garantindo que a seleção final das propostas possa incluir o valor mínimo de todos indutores e cotas estabelecidos. Dessa forma, os aspectos formais relativos à referida aplicação de tais regras foram cumpridos, o que implica no indeferimento de questionamentos acerca do método previsto no edital e adotado na classificação das propostas.

- Recursos relativos a fases anteriores:** A comissão avaliou ou recursos relativos ao resultado preliminar da Primeira Avaliação. Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE. Assim, recursos que dizem respeito à fase de Habilitação e não à fase de Primeira Avaliação foram considerados intempestivos pela Comissão.
- Envio de Documentos Adicionais:** O edital é explícito ao vedar o envio de novos documentos ou a correção de materiais após a inscrição. Conforme o item 6.7.5: "Não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição."

3) ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

A Comissão analisou os 288 recursos tempestivamente interpostos, com as seguintes deliberações:

Nº Projeto	Resultado da análise do recurso	Fundamentação da análise	Resultado da Primeira Avaliação
41634	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41645	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41652	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos, bem como as notas informadas no sistema. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais, em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41654	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (notas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41663	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41681	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

41682	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41690	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41697	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41701	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41707	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41717	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. Também não prevê a publicação dos avaliadores de cada projeto e suas qualificações nesse momento. No entanto, a relação dos avaliadores é pública e foi aprovada por DDC da Ancine. Não houve equívoco ou erro formal na atribuição das notas, que foram pensadas e produzidas por profissionais devidamente qualificados, sem a utilização de inteligência artificial, em conformidade com a metodologia definida no edital. Ao final do processo seletivo, todas as notas atribuídas por cada analista ficarão disponíveis no processo da chamada pública. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41718	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41745	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41747	Indeferido	Recurso não preenchido.	Não classificada para a Decisão Final
41748	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41750	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41759	Indeferido	Recurso intempestivo. Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE.	Não classificada para a Decisão Final

41770	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41772	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41778	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41794	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41812	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41814	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41824	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41836	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41838	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41842	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41877	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41887	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação). 6.7.5 Não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final

41889	Indeferido	O arredondamento foi aplicado conforme regramento da ABNT NBR 5891 e está correto. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41950	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41957	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41959	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41960	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41966	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
41984	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42001	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação). / A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42003	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42010	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42017	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

42020	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42021	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42030	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42032	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O simples enquadramento nas cotas não garante a classificação para a etapa de Decisão Final.	Não classificada para a Decisão Final
42040	Indeferido	Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42044	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. O arredondamento foi aplicado conforme regramento da ABNT NBR 5891 e está correto.	Não classificada para a Decisão Final
42046	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42053	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42057	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42067	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42081	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42086	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

42092	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final
42124	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42136	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final
42138	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42146	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42157	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42165	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. O arredondamento foi aplicado conforme regramento da ABNT NBR 5891 e está correto. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42173	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42184	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42190	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42191	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42192	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

42196	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42199	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42205	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42228	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42236	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42238	Indeferido	Recurso intempestivo. Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE.	Não classificada para a Decisão Final
42241	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42250	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42251	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42255	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42259	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42280	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42283	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

42290	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42296	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42325	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42328	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42329	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final
42331	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42345	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação). 6.7.5 Não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final
42348	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42353	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os documentos analisados foram os previstos no edital para a etapa da Primeira Avaliação. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42355	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42360	Indeferido	A empresa proponente solicitou a utilização de critérios para classificação de projetos não constam na Chamada Pública.	Não classificada para a Decisão Final
42371	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

42398	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42413	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42420	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42424	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42430	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42438	Indeferido	Conforme item 6.7.5 do edital, não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42441	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42449	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42457	Deferido	Recurso deferido. Com a atribuição correta das notas, a proposta atinge pontuação suficiente para se classificar para a fase de Decisão Final.	Classificada para a Decisão Final
42458	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42461	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42475	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final

42482	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação). Novos documentos não podem ser enviados em fase recursal: 6.7.5 Não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final
42486	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. Verificação de notas, arredondamento e aplicação das cotas e confirmação de que todos os documentos foram avaliados. / A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42487	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42490	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42493	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final
42514	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42518	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42533	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo.	Não classificada para a Decisão Final
42537	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42538	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42548	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42586	Indeferido	Não foi apresentado recurso contra o resultado da Primeira Avaliação.	Não classificada para a Decisão Final

42598	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42617	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42621	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42624	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42625	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42632	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42634	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42643	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final
42646	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42649	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas.	Não classificada para a Decisão Final
42652	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42666	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42669	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

42672	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. Não foram apresentados questionamentos ou informações que gerassem alteração nas notas dos quesitos e na avaliação do projeto.	Não classificada para a Decisão Final
42694	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. Também não prevê a publicação dos avaliadores de cada projeto e suas qualificações nesse momento. No entanto, a relação dos avaliadores é pública e foi aprovada por DDC da Ancine. Não houve equívoco ou erro formal na atribuição das notas, que foram pensadas e produzidas por profissionais devidamente qualificados, sem a utilização de inteligência artificial, em conformidade com a metodologia definida no edital. Ao final do processo seletivo, todas as notas atribuídas por cada analista ficarão disponíveis no processo da chamada pública. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42699	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42711	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42727	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42733	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (notas, regras do edital), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42755	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42756	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42759	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42761	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

42763	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42764	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42765	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42768	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. O arredondamento foi aplicado conforme regramento da ABNT NBR 5891 e está correto.	Não classificada para a Decisão Final
42776	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42781	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42788	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42801	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final
42807	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42829	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42831	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final
42836	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

42838	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação). A comissão de seleção se atém ao julgamento de apontamentos de possíveis não atendimentos a aspectos formais do processo e não tem por objetivo proceder com a reanálise dos itens avaliados no processo seletivo.	Não classificada para a Decisão Final
42840	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42841	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42851	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42854	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final
42855	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42864	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42866	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42886	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42898	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42905	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

42912	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42915	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42952	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo.	Não classificada para a Decisão Final
42953	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (notas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42954	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. Não foram apresentados questionamentos ou informações que gerassem alteração nas notas dos quesitos e na avaliação do projeto.	Não classificada para a Decisão Final
42957	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42965	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. O arredondamento foi aplicado conforme regramento da ABNT NBR 5891 e está correto. Texto sobre diferença de notas entre avaliadores (se houver)	Não classificada para a Decisão Final
42971	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. Também não prevê a publicação dos avaliadores de cada projeto e suas qualificações nesse momento. No entanto, a relação dos avaliadores é pública e foi aprovada por DDC da Ancine. Não houve equívoco ou erro formal na atribuição das notas, que foram pensadas e produzidas por profissionais devidamente qualificados, sem a utilização de inteligência artificial, em conformidade com a metodologia definida no edital. Ao final do processo seletivo, todas as notas atribuídas por cada analista ficarão disponíveis no processo da chamada pública. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42978	Indeferido	O método utilizado para a contabilização das notas foi o descrito no edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42982	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
42986	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

43004	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43007	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43035	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43037	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43038	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43042	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43045	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43050	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação). A empresa proponente solicitou a utilização de critérios para classificação de projetos não previstos na Chamada Pública. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43054	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43055	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

43076	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43080	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43092	Indeferido	Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43096	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação). Não se trata de caso omissio.	Não classificada para a Decisão Final
43098	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43101	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43107	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43112	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43115	Indeferido	Conforme item 6.7.5 do edital, não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final
43121	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente solicitou aplicação de metodologia para análise dos projetos que não está prevista na Chamada Pública	Não classificada para a Decisão Final
43127	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43128	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

43134	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43155	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43156	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente solicitou a utilização de critérios para classificação de projetos não previstos na Chamada Pública. / A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43163	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43176	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43179	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43186	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43195	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43206	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43212	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação). 6.7.5 Não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final
43216	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

43228	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43243	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43250	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43251	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43257	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43275	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43276	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo.. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43282	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43285	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43287	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. Não houve equívoco na atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43298	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

43302	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Conforme item 6.7.5 do edital, não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final
43306	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43312	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43315	Indeferido	Recurso intempestivo. Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE.	Não classificada para a Decisão Final
43316	Indeferido	Conforme item 6.7.5 do edital, não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final
43320	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43328	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43351	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43352	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43353	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo.	Não classificada para a Decisão Final
43355	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43358	Indeferido	Conforme item 6.7.5 do edital, não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição.	Não classificada para a Decisão Final

43361	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo	Não classificada para a Decisão Final
43370	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43387	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43423	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43435	Indeferido	Recurso intempestivo. Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE.	Não classificada para a Decisão Final
43446	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43454	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43469	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43487	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43490	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43495	Indeferido	Conforme item 6.7.5 do edital, não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final
43503	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43511	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43514	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital.	Não classificada para a Decisão Final

43518	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43532	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43534	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43542	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43552	Indeferido	Conforme item 6.7.5 do edital, não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final
43565	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43568	Indeferido	Novos documentos não podem ser aceitos em fase recursal: 6.7.5 Não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final
43578	Indeferido	Recurso intempestivo. Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE.	Não classificada para a Decisão Final
43580	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43582	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Classificada para a Decisão Final
43599	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43600	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

43619	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. O arredondamento foi aplicado conforme regramento da ABNT NBR 5891 e está correto.	Não classificada para a Decisão Final
43620	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43637	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43644	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43653	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. Justificativa - Seleção de projetos de grande porte / A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43657	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43661	Indeferido	Recurso intempestivo. Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE.	Não classificada para a Decisão Final
43662	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43665	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43670	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43695	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43698	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

43707	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43710	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43716	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43721	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43722	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43725	Indeferido	Recurso intempestivo. Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE.	Não classificada para a Decisão Final
43733	Indeferido	Recurso intempestivo. Os recursos interpostos tempestivamente contra o resultado da habilitação (que tratou dos enquadramentos nas cotas e indutores) já foram julgados e o resultado já foi disponibilizado no site do BRDE.	Não classificada para a Decisão Final
43736	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43757	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43767	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43768	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (notas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação)	Não classificada para a Decisão Final
43772	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43774	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final

43786	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43791	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43803	Indeferido	A metodologia utilizada no processo de análise foi a definida no edital, especialmente em seu item 6.5 e no Anexo VIII do edital. Os cálculos estão corretos. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43804	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43808	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43809	Indeferido	O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas, que foram contabilizadas em conformidade com o previsto no referido normativo. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43814	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43824	Indeferido	Indutores e cotas foram aplicados em conformidade com o previsto no Edital. O edital não prevê a publicação de texto com justificativa para a atribuição das notas. A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (notas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43851	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação).	Não classificada para a Decisão Final
43857	Indeferido	A empresa proponente apresentou recurso relativo a aspectos não formais (discordância em relação às notas atribuídas), em desacordo com o item 6.3.3 da Chamada Pública (Caberá recurso somente quanto aos aspectos formais da avaliação). 6.7.5 Não será aceita documentação complementar nem retificação de documentos ou materiais enviados na inscrição. Somente serão considerados os documentos e materiais apresentados no ato de inscrição	Não classificada para a Decisão Final

4) REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

A partir de denúncias, e em conformidade com o item 1.4.13 do edital, sob os parâmetros do Decreto Nº 12.536, de 27 de junho de 2025, da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, e da Instrução Normativa MINC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, foi constituída comissão de verificação complementar para confirmação da autodeclaração relacionada ao item 1.4.1, “e”, cujo resultado da análise já está refletido no resultado final da fase de Primeira Avaliação da etapa de Decisão de Investimento (Anexo I), com a inclusão de 9 (nove) propostas na lista definitiva das classificadas para a Fase final da etapa de Decisão de Investimento.

5) LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS PARA A DECISÃO FINAL DA ETAPA DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS

Ante o exposto e em conformidade com o previsto no item 6.7.6 do edital, o Anexo I traz a lista definitiva das 170 (cento e setenta) propostas classificadas para a Fase Final da etapa de Decisão de investimento da Chamada Pública, ordenadas de acordo com a nota obtida na fase de Primeira Avaliação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

**ANEXO I – LISTA DEFINITIVA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS PARA A FASE DE DECISÃO FINAL
DA ETAPA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA BRDE/FS - PRODUÇÃO
SELETIVO CINEMA – 2024**

Nº do protocolo de inscrição	Projeto	Proponente	Valor solicitado (R\$)	Nota Final	UF	Indução Regional	Cota Classificação de Nível	Cota Gênero	Cota Empresa Vocacionada	Cota Empresa vocacionada - Pessoas Negras
42531	O VENTRE DA BALEIA	VENTANA FILMES LTDA/ME	2.000.000,00	10,00	PE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42579	O PRÍNCIPE DA CAIXA DE SAPATOS	SUPER CAMERA CINEMATOGRAFICA LTDA.	2.000.000,00	10,00	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42791	O REINO DOS PÁSSAROS	LUPA FILMES LTDA	4.000.000,00	10,00	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
41785	VALSA DE LUI	HAVER FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA	2.000.000,00	9,88	PR	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42379	TERREIRO, DJALMA CORRÉA	CLAROESCURO STUDIO LTDA	3.571.260,00	9,88	MG	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42397	FORMIGA	MONO ENTRETENIMENTO LTDA - ME	4.000.000,00	9,88	SP	Não	Sim	Não	Não	N/A
42158	CÂNDIDO, A HISTÓRIA DO ALMIRANTE NEGRO	VIRALATA PRODUCOES LTDA	8.000.000,00	9,88	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42628	IDENTIDADE CACHEADA	LAPILAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	7.000.000,00	9,88	RJ	Não	Não	Sim	Sim	Sim
43357	O RELATÓRIO, A HISTÓRIA QUE O BRASIL ESCONDEU	CAV PRODUCOES LTDA	1.803.956,00	9,84	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42789	ENTRE ESPELHOS	FRANCO PRODUÇÕES, FILMES, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	4.000.000,00	9,84	RJ	Não	Sim	Não	Não	N/A
41978	FOTOGRAMA	MURITIBA FILMES LTDA	8.000.000,00	9,84	PR	SUL-MG-ES	Não	Sim	Não	Sim
43748	VINAGRE	COURO DE RATO EDIÇÃO E PRODUÇÃO LTDA ME	4.000.000,00	9,84	RJ	Não	Não	Sim	Sim	Sim
43660	BR2071: C.E.I. CORPO ESTRANHO INVASOR	CORRIOLA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME	1.999.700,00	9,75	DF	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42475	UM LUGAR BORUM-KREN	MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO	2.000.000,00	9,75	MG	SUL-MG-ES	Sim	Não	Não	N/A
42079	MACONDAMÉRICA	PIRANHA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1.000.000,00	9,71	PR	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42769	CAROLINA	MARIA DAS G. Q. DOS SANTOS PRODUTORA - ME	2.000.000,00	9,71	SP	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
42856	LIBERDADE É NÃO TER MEDO	PAIDEIA CONTENT LTDA	1.213.118,00	9,71	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A

43153	MUNDURUCU	FÁBRICA ESTÚDIOS LTDA	4.000.000,00	9,71	PE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43703	CARGA VIVA	MOMENTO PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA	2.000.000,00	9,71	DF	N-NE-CO	Sim	Não	Não	N/A
42291	UZ CORRE	GAVULINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS LTDA	8.000.000,00	9,71	CE	N-NE-CO	Não	Sim	Não	N/A
42316	O FILHO MAU	TORTUGA STUDIOS PRODUTORA DE FILMES LTDA.	6.400.000,00	9,71	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
42871	O ÚLTIMO CRUZEIRO	DESVIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA	2.000.000,00	9,71	PE	N-NE-CO	Não	Sim	Não	N/A
42542	CASA PRÓPRIA	NOVA TRINITI COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME	7.500.000,00	9,71	RJ	Não	Não	Não	Não	N/A
43555	HOMENS INVISÍVEIS - A ÚLTIMA EXPEDIÇÃO	PLANO PILOTO ENTRETENIMENTO LTDA.	2.000.000,00	9,67	DF	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43510	DA PORTA PRA FORA (ANTIGO CORAGEM ÍNTIMA)	3 TABELA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	5.950.000,00	9,67	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42629	VESTIDO DE SOL	JESSYCA F DE MORAIS SILVA	1.987.507,50	9,63	RN	N-NE-CO	Sim	Sim	Sim	Sim
42645	Y'Y - AMARO FREITAS	MARCELO MACHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	2.587.299,00	9,63	SP	Não	Sim	Não	Não	N/A
42041	BO - A ARQUITETA	CONFETIARIA DE CINEMA COMUNICAÇÕES LTDA.	3.756.250,00	9,59	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42891	AOS MEUS ANTIGOS AMIGOS	MARIANA ROBLES THOME	2.000.000,00	9,59	SC	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
43075	ENGULO O MAR QUE ME ENGOLE	OLAR FILMES LTDA	2.000.000,00	9,59	PE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43197	RAINHA DE ORORUBÁ	ATMAN FILMES E CRIAÇÕES LTDA	1.950.000,00	9,59	DF	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43291	A PEDRA DO ASSOVIO	ESCARLATE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E EXPERIÊNCIAS CRIATIVAS	4.000.000,00	9,59	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43576	BORDA DO MUNDO	ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA	1.400.000,00	9,59	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43622	VESTÍGIOS	ESPREITA FILMES LTDA ME	2.000.000,00	9,59	PE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43626	PEDRA BRUTA	OLHAR DISTRIBUICAO DE FILMES LTDA	2.000.000,00	9,59	PR	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
43856	O APARELHO BATATÃO	HEAD PRODUÇÕES DE FILMES LTDA	2.000.000,00	9,59	PE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43545	MENINOS DO MANGUE	LUNI AUDIO VIDEO LTDA - ME	3.520.000,00	9,54	PE	N-NE-CO	Sim	Não	Não	N/A
43775	"SEXO E LUTA"	FELIPE CAVASSIN ALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2.000.000,00	9,54	PR	SUL-MG-ES	Sim	Não	Não	N/A

43522	UMA TORTURA SEM FIM	FBL E ASSOCIADOS, COMUNICACOES LTDA	2.500.000,00	9,54	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42115	HERMETO PASCOAL E SUA MÚSICA UNIVERSAL	DIVINA FILMES LTDA.	879.392,00	9,50	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43012	CIDADE SONORA	CAUE OLIVEIRA DIAS BATISTA	1.292.426,84	9,50	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43060	VERMELHO SOBRE A GRAMA VERDE	RENSGA PRODUCOES CULTURAIS LTDA	2.000.000,00	9,50	GO	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42378	DIAS QUE PALPITAM NO ESCURO	ENSEADA CULTURAL	2.000.000,00	9,46	SC	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
43289	FRAGILIDADES	TAUMA LTDA.	2.000.000,00	9,46	MG	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Sim	Sim
43606	SOBRE O CONCRETO	ENTRE FILMES PRODUÇÕES LTDA - ME	6.000.000,00	9,46	MG	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	Sim
43749	VIRTUOSAS	NOVELO FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME	250.000,00	9,46	SC	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42273	MEU LUGAR (ARLINDO CRUZ - O SAMBISTA PERFEITO)	CAPURI FILMES PRODUÇÕES LTDA	1.867.000,00	9,46	RJ	Não	Sim	Não	Não	N/A
43345	A LENDA DOS CAVALEIROS DA ÁGUA	HIPERPLANO PESQUISA, CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA	2.000.000,00	9,46	SP	Não	Sim	Não	Não	N/A
42128	DIVINO	PEIXA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2.000.000,00	9,42	DF	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42193	A TERRA E OS SONHOS	CAMPO CERRADO PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME	2.000.000,00	9,42	MG	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42959	TATU - EM BUSCA DO VALE DAS ARAPONGAS	REALEJO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA.	6.000.000,00	9,42	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43466	O FABULOSO CONTADOR DE HISTÓRIAS	MARCOS FROTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2.000.000,00	9,42	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43829	LEÃO MORTO	BARQUINHO PRODUTORA LTDA	2.000.000,00	9,42	RJ	Não	Sim	Não	Não	N/A
42247	O CRIME DO CAIS DO VALONGO	TV ZERO CINEMA LTDA.	10.000.000,00	9,42	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42501	BRASIL NUNCA MAIS	WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10.000.000,00	9,42	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
43049	A BORBOLETA E O BEIJA-FLOR	TEMPERO FILMES LTDA	6.000.000,00	9,42	MG	SUL-MG-ES	Não	Sim	Não	Sim
43342	LA URSA	REC PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA.	6.616.300,00	9,42	PE	N-NE-CO	Não	Sim	Não	N/A
43562	STEVE MAGAL: O FILME BRUTAL	COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	8.000.000,00	9,42	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
43225	OS SALVA SELVA E O ÚLTIMO ESTURRO DA ONÇA	FRAME 22 NUCLEO DE CONTEUDO ARTISTICO	2.000.000,00	9,38	PR	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A

43456	O JULGAMENTO	BUSCA VIDA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	4.800.000,00	9,38	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43594	HY-BRASIL	TRANSE ARTE E CONTEÚDO LTDA	1.997.000,00	9,38	RS	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42883	BAILE BLACK	ESPIRAL CRIAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	8.000.000,00	9,38	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
41949	PAULERCIA	HILDEBRANDO MAURICIO DA C MACEDO FILHO - ME	2.000.000,00	9,34	CE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42574	O SILENCIO TEM ROSTO DE MULHER	EMANUELE CRISTINA SANUTO BARBOSA MENDES	1.648.400,00	9,34	RJ	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
42947	PARA NÓS MESMAS	DOCTELA - MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	500.000,00	9,34	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43301	SAHAR	POLANA FILMES LTDA.	4.000.000,00	9,34	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43331	A SOMA DOS DIAS	ANONIMA CULTURAL EDITORA LTDA	800.000,00	9,34	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42564	UMBIGO DO SONHO	ARUAC PRODUÇÕES LTDA.	4.000.000,00	9,34	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
42092	O QUE VOCÊ SABE SOBRE MIM?	FUTURO COLETIVO FILMES LTDA	570.000,00	9,30	SC	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42322	FAFÁ - A GAROTA DO NORTE	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	2.000.000,00	9,30	DF	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42529	O DIÁRIO DE INÊS	MARREVOLTO PRODUÇÕES LTDA	4.030.000,00	9,30	CE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43006	CAÇADORES DE BOTIJA E A RASGA MORTALHA	MOLD STUDIO PRODUÇOES AUDIOVISUAIS LTDA	2.000.000,00	9,30	PB	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43014	CAVALO	QUARTETO FILMES PRODUÇÕES LTDA	4.000.000,00	9,30	MG	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
43091	AS IRMÃS	SIMONE CAETANO DE ALMEIDA NEVES	2.000.000,00	9,30	GO	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43277	BIBI E OZ: UNIDOS PELA DIFERENÇA	A. DE OLIVEIRA RUANO PRODUÇÃO CULTURAL	2.000.000,00	9,30	RS	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
43538	MAUREEN, MARINA, MAURINA	TX CONTEUDO E ENTRETENIMENTO	2.000.000,00	9,30	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
41849	DEUS LHE PAGUE	BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	8.000.000,00	9,30	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
43016	FILHOS DO EXÍLIO	ISABELA PAULINO ALVES DA COSTA	1.986.816,23	9,29	RJ	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
43582	CINEMA POPULAR	ALMONDEGA FILMES - PRODUTORA DE VIDEOS LTDA	1.332.850,00	9,29	MG	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
43709	NO BERÇO DA KOMBI	ROSANA URBES EPP	2.000.000,00	9,29	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43735	HYSTÉRICAS	CAMINHO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	640.000,00	9,29	ES	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42136	ZONA DE AUTO-SALVAMENTO	IARA FILMES LTDA. - ME	2.000.000,00	9,29	MG	SUL-MG-ES	Sim	Não	Não	N/A
42654	NÃO VOLTE PARA CASA	FATUMBI FILMS LTDA	3.999.996,00	9,29	DF	N-NE-CO	Sim	Não	Não	N/A
43167	O TEMPO DE ARTHUR VEROCAI	LEONARDO PEREIRA FIORITO	500.000,00	9,29	RJ	Não	Sim	Não	Não	N/A
42337	A ULTIMA TEMPORADA	BARCELLOS PRODUÇOES	2.000.000,00	9,25	RJ	Não	Sim	Sim	Sim	Sim

		CINEMATOGRAFICA LTDA								
42618	SÃO IRINEU	TM PRODUCOES ARTISTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA	2.000.000,00	9,25	AC	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42641	A GUERRA DE RUY	AMULETO FILMES LTDA	1.180.000,00	9,25	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42725	OLHAR ELETRÔNICO: A HISTÓRIA DE UM OLHAR	KM70 CULTURA, ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA.	2.000.000,00	9,25	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42831	EU NÃO SOU CINEASTA	IZABELA SILVA DIRECAO E PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	699.474,68	9,25	MG	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42901	AÑA	BEBINHO SALGADO 45 LTDA ME	2.000.000,00	9,25	PE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42928	CIO DA TERRA	PAINÁ CATALISADORA DE IMPACTO LTDA	2.000.000,00	9,25	PE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43011	INKA ROE YOKA	TAMANDUÁ VERMELHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME	3.200.000,00	9,25	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43356	O FAROL	LACUNA FILMES LTDA.	4.000.000,00	9,25	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43673	NOUVEL AROUCHE	ALEXANDRE DA S. CARVALHO AUDIOVISUAL M.E.	4.000.000,00	9,25	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43820	PUTO	ANDARA FILMES LTDA. ME	2.000.000,00	9,25	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43400	NEGROR EM PAISAGENS	J PRADO ALMEIDA PRODUÇÕES	981.648,00	9,25	SP	Não	Sim	Não	Não	N/A
42347	JAÉ, NATAL!	KINOTV LTDA	10.000.000,00	9,25	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42577	TRANSBORDANDO DE AMOR	44 TOONS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	8.000.000,00	9,25	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
42743	O NÃO ANIVERSÁRIO DE HANNA	PG PRODUÇÕES DE CINEMA VIDEO E TV LTDA	7.824.837,50	9,25	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
43129	OS SALTIMBANCOS	PLANETÁRIO FILMES LTDA.	8.000.000,00	9,25	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42726	830 LITROS	FRAIHA PRODUÇÕES DE EVENTOS E EDITORA LTDA.	8.000.000,00	9,25	RJ	Não	Não	Não	Não	N/A
42457	DESPEDAÇOS	KINOSAURUS FILMES LTDA	4.000.000,00	9,25	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42493	SIZÍGIA	L G CORREIA FILMES	2.000.000,00	9,21	PR	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42949	A MAQUINA	AMAIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E MUSICais LTDA.	6.000.000,00	9,21	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43064	DE BUBULA A JESCO	A. S. BARONE MIDIA E CONTEUDO LTDA	2.000.000,00	9,21	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43088	RUTE, A FLORESTA E AS URNAS	MAROLA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	2.000.000,00	9,21	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43303	CRÂNIOS	ADRIANA MANOLIO PRODUÇÕES	2.000.000,00	9,21	AL	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42329	WAKOBORŪN: AS MULHERES GUERREIRAS	CHIAPPINI PRODUCOES EIRELI	350.000,00	9,21	RJ	Não	Sim	Não	Sim	Não

43138	CRISÂNTEMO AMARELO	CINEMATOGRÁFICA SUPERFILMES	6.764.763,20	9,21	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
43764	TURMA DA MÔNICA JOVEM 2	BRONZE FILMES PRODUTORA LTDA	10.000.000,00	9,21	SP	Não	Não	Não	Não	N/A
41648	TRABALHOS DE AMOR PERDIDOS	SUBSTÂNCIA FILMES LTDA	4.000.000,00	9,17	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
41977	IRMÃOS	ROMÂ PRODUTORA CULTURAL LTDA.	1.125.000,00	9,17	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42011	TERNO	GALO DE BRIGA PRODUÇÕES LTDA	2.000.000,00	9,17	RS	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
42026	SANGUE QUENTE	MYMAMA ENTERTAINMENT PRODUCAO LTDA	6.000.000,00	9,17	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42256	PULSO	REVOADA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E ARTISTICAS LTDA	1.980.000,00	9,17	PE	N-NE-CO	Sim	Sim	Sim	Sim
42312	#TBT - TRAVADA NO TEMPO	CABRADABRA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	2.000.000,00	9,17	PB	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43505	OITO PASSEIOS	ALICE FANNY RIFF PRODUÇÕES CULTURAIS E AUDIOVISUAIS ME	3.000.000,00	9,17	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43841	A TACADA PERFEITA	OCOTEA FILMES LTDA	2.000.000,00	9,17	SC	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Sim	Sim
43847	FICÇÕES_	TRAVESSIA FILMES LTDA	1.500.000,00	9,17	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42163	PANTERA	IVAN CARLOS DE MELO PRODUÇÕES CULTURAIS ME	1.718.685,00	9,17	SP	Não	Sim	Não	Não	N/A
42814	MACUNAIMA XXI	DM FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.	3.529.000,00	9,17	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42935	A CASA DA ÁRVORE	E.H FILMES LTDA	7.350.000,00	9,17	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
43521	A CABEÇA DO SANTO	CORAÇÃO DA SELVA TRANSMÍDIA S.A.	8.000.000,00	9,17	SP	Não	Não	Não	Não	N/A
41809	VOCÊ? MÃE?	SEUFILME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	1.578.500,00	9,13	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42016	MEMÓRIAS SECAS	INSPIRA - CONTEUDO AUDIOVISUAL LTDA	2.000.000,00	9,13	DF	N-NE-CO	Sim	Sim	Sim	Sim
42132	MARCÉLIA	DEBERTON FILMES E PRODUÇÕES LTDA	4.000.000,00	9,13	CE	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42340	E O CINEMA JORROU NA BAHIA	DOIS4DOIS FILMES LTDA	1.500.000,00	9,13	BA	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
42476	PLANTA BAIXA	TANTO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	2.000.000,00	9,13	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42638	SÁBADO EM COPACABANA	REDUTO FILMES LTDA	2.000.000,00	9,13	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43082	SOBRE PASTORES E OVELHAS	DANIELA GOUVEIA MENEGOTTO - ME	2.000.000,00	9,13	RS	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Não	N/A
43146	DEPOIS QUE A LAMA SECA	ELEFANTI FILMS PRODUÇÕES ME	1.900.000,00	9,13	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43233	JAMILÉ E JANICE	SOUTH PRODUCOES LTDA	2.000.000,00	9,13	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43293	CORRENTEZA	CLEMENTINA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	902.000,00	9,13	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A

42174	FLORESTA FANTASMA	ESTRANGEIRA FILMES LTDA	1.925.000,00	9,13	SP	Não	Sim	Não	Não	N/A
42261	A REGRA DE OURO	TARDO FILMES LTDA ME	6.000.000,00	9,13	CE	N-NE-CO	Sim	Não	Não	N/A
42498	ANTES QUE A TERRA MORRA	ENIO JOSÉ DE OLIVEIRA STAUB	1.460.000,00	9,13	SC	SUL-MG-ES	Sim	Não	Não	N/A
42728	SINHÔ BRUXO	OPY FILMES LTDA	2.000.000,00	9,13	SP	Não	Sim	Não	Não	N/A
42784	RITUAL COM LUTA SEM DANÇA	FORMIGA DE FOGO FILMES LTDA.	2.000.000,00	9,13	AM	N-NE-CO	Sim	Não	Sim	Sim
42801	ANTROPIA	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA - ME	1.700.200,00	9,13	DF	N-NE-CO	Sim	Não	Não	N/A
43290	O DESERTO DE LUIZA	CARAMINHOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	660.000,00	9,13	RJ	Não	Sim	Não	Não	N/A
42027	PRINCESAS?	TRUQUE PRODUTORA DE CINEMA TV E VÍDEO LTDA	10.000.000,00	9,13	BA	N-NE-CO	Não	Sim	Não	N/A
42167	O BALDE FURADO	MAMO FILMES LTDA	8.000.000,00	9,13	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
42644	MULHERES MARAVILHOSAS	BANG BANG FILMES PRODUÇÕES EIRELI	1.205.330,36	9,13	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42869	50 DIAS	BIG BONSAI BRASILIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA	5.250.000,00	9,13	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
43269	O QUE EU (NÃO) ME LEMBRO DELA	ELIMAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.	1.296.000,00	9,13	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42782	PASSOS DE LIBERDADE	DIOTIMA FILMES LTDA	2.000.000,00	9,09	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A
42854	A COR DA MARGEM	IMF PRODUÇÕES LTDA.	2.000.000,00	9,09	RJ	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
41996	A MENINA QUE VOA	MARIA FARINHA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	10.000.000,00	9,09	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
42279	7 CAIXAS	GALERIA DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA	8.000.000,00	9,09	SP	Não	Não	Sim	Não	N/A
42970	AMAZONIKA, A ORIGEM	FILMES DO EQUADOR LTDA.	10.000.000,00	9,09	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
41975	DESNATUREZA	CARNAVAL FILMES LTDA	6.000.000,00	9,09	PE	N-NE-CO	Não	Não	Não	N/A
42787	FAMÍLIA TRADICIONAL BRASILEIRA	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	1.000.000,00	9,08	BA	N-NE-CO	Sim	Sim	Sim	Sim
43365	MILENA 2042	FAUSTON FILMES LTDA	2.000.000,00	9,08	DF	N-NE-CO	Sim	Sim	Não	N/A
43577	CORRE	KONDZILLA FILMES LTDA	2.000.000,00	9,08	SP	Não	Sim	Sim	Não	N/A
43650	ACERVO NOSSO SAGRADO	QUIPROCÓ FILMES LTDA	810.274,75	9,08	RJ	Não	Sim	Sim	Não	N/A

42211	O INÍCIO DO FIM	MUSEU DA MEMÓRIA AUDIOVISUAL DO MARANHÃO EIRELI	8.000.000,00	9,08	MA	N-NE-CO	Não	Sim	Sim	Sim
42343	O TIKUNA	TRES TEMPOS FILMES LTDA	8.000.000,00	9,08	RJ	Não	Não	Sim	Não	N/A
42254	HOTEL IMPERIAL	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VÍDEO LTDA	4.000.000,00	9,00	BA	N-NE-CO	Sim	Sim	Sim	Não
42643	TÁ PAGO!	BLACKPEN FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	2.000.000,00	9,00	RJ	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
43381	AQUILO	F DOS REIS BARCELLOS	2.000.000,00	9,00	RS	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Sim	Não
41850	MAIS PASSADO QUE FUTURO	UBUPLAY PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	2.000.000,00	9,00	RJ	Não	Sim	Não	Sim	Sim
42424	MULHERES BERRANTES	THAMIRE SANTOS VIEIRA	1.850.000,00	8,96	BA	N-NE-CO	Sim	Sim	Sim	Sim
42623	OS OLHOS DO MAR	CORTE SECO FILMES LTDA	2.000.000,00	8,96	CE	N-NE-CO	Sim	Sim	Sim	Sim
42912	A PROMESSA	P C DA R FREIRE PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	2.000.000,00	8,96	AM	N-NE-CO	Sim	Sim	Sim	Sim
43163	EU OUVI O CHAMADO: O RETORNO DOS MANTOS TUPINAMBÁ	SELVÁTICA PRODUÇÕES LTDA	2.000.000,00	8,96	RJ	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
42251	TRIEIRO	MARCUS PAULO DE FARIA VALENTIN & CIA LTDA	2.000.000,00	8,96	MT	N-NE-CO	Sim	Não	Sim	Sim
42696	TAMANHO P	PEDRO HENRIQUE REPRESENTA PRODUÇÕES	2.000.000,00	8,92	SP	Não	Sim	Sim	Sim	Não
43156	LAFOND: VERÃO E INVERNO	SUSAN PEREIRA DA SILVA	2.000.000,00	8,88	BA	N-NE-CO	Sim	Sim	Sim	Sim
43223	MAICON E OS VIRA-LATAS NATALINOS	GAUTIVERSE MEDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2.000.000,00	8,88	RS	SUL-MG-ES	Sim	Sim	Sim	Sim
43779	CASA DO CÉU	LAROYE ENCRUZA PRODUCOES LTDA	2.000.000,00	8,88	SP	Não	Sim	Sim	Sim	Sim